



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

Lei nº 1.642, de 11 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de 5 (cinco) lotes urbanos à Associação de Promoção Humana Platinense (APHP), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, a proceder Concessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, à **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA PLATINENSE (APHP)**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Rio Branco, nº 1004, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 04.646.074/0001-50, representada por seu Presidente, Sr. Anselmo Vale Luca, de 05 (cinco) lotes urbanos de propriedade do Município, quais sejam, Lote "D", Lote "E", Lote "F", Lote "G" e Lote "H", todos com área de 512,82 m² (quinhentos e doze vírgula oitenta e dois metros quadrados), objetos das matrículas nrsº 14.495; 14.496; 14.497; 14.498 e 14.499, livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

§ 1º - A Concessão de que trata o caput deste artigo é inalienável.

§ 2º - A presente concessão destina-se à manutenção e funcionamento do Projeto "Lixo que não é Lixo".


Art.2º - A presente concessão será pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada "ad-referendum" da Câmara Municipal.

Art.3º - Em caso de extinção, dissolução ou perda das características e finalidades a Associação de Promoção Humana Platinense (APHP), o patrimônio ali edificado será reincorporado ao Patrimônio do Município de Santo Antônio da Platina, sem nenhum ônus para o Município.

Art.4º - Fica dispensada a licitação, face à existência de relevante interesse público, conforme artigo 14 da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 11 de
setembro de 2017.


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal